**PORTARIA Nº 121/2024,**
**DE 2 DE MAIO DE 2024.**

"Determina atuar como **Autoridade Responsável** nos processos de chamamentos públicos das políticas culturais de fomento realizados sob a égide da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.525/2023."

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, **Eder Carlos Fogaça da Cruz**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decretos Presidenciais: Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto nº 11.453, de 23 de março 2023 e respectivas alterações".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -As atribuições que competem à Autoridade Responsável, nos processos de chamamentos públicos das políticas culturais de fomento realizados sob a égide da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.525/2023, ficará a cargo do Prefeito Municipal, Sr. Eder Carlos Fogaça da Cruz, RG 23.094.961-7.

**Artigo 2º** - As decisões tomadas pela Autoridade Responsável serão registradas em forma de despacho.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Taguaí,
Em 2 de maio de 2024.

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí.

**Kelly Cristina Carniato**
**Secretária Municipal**